Portaria nº 022, de 1º de março de 2024.

"Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Arilda Alves Soares".

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024002704,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais** à servidora, **ARILDA ALVES SOARES, CPF 291.338.401-30**, matrícula nº 8338, **Classe/Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R$ 81.900,48 (oitenta e um mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R$ 6.825,04 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	**Valor**
Vencimento	R$ 4.580,57
Triênio 07 x 7%	R$ 2.244,47
Total	**R$ 6.825,04**

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente